



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 4.792, de 18 de junho de 2025.

**DÁ A DENOMINAÇÃO DE “TRAVESAS
REINALDO TERNES” PARA A VIA
PÚBLICA LOCALIZADA NO BAIRRO
LAJEADINHO, NESTE MUNICÍPIO.**

JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica denominada de “Travessa Reinaldo Ternes” a via pública localizada no Bairro Lajeadozinho, nas proximidades da Universidade de Caxias do Sul, neste Município, num trecho de aproximadamente 121 metros, conforme mapa anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na sua data de publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 18 dias do mês de junho de 2025.


JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ
Prefeito Municipal

Registre-se.

Publique-se.